

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2015

PROCESSO N.º: 21210.000246/2014-90

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada a Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato, pelo Superintendente Regional Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.368.805/0001-58, com sede na Rua Elizabeth Nascimento Moreira 30 A, Centro, Balsa Nova/PR, CEP: 83.650-000, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor Sr. **CLAUDINEI DA SILVA**, portador do CPF nº 034.180.039-23, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente termo aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações e, ainda, mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação excepcional e justificada, conforme previsão do §4º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, do Contrato Administrativo nº 011/2015, firmado entre as partes, referente à prestação de serviços de limpeza e conservação na Unidade Armazenadora de Ponta Grossa, na forma das Cláusulas Segunda a Quarta do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **01/09/2020** e término em **31/08/2021**.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Além das formas de rescisão contratual previstas no contrato original, o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias da CONTRATANTE à CONTRATADA, com a conclusão do procedimento licitatório contemplando idêntico objeto, salvo se a própria CONTRATADA se sagrar vencedora do certame, caso em que a rescisão poderá ser feita sem a comunicação prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho (PTRES): 169113, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37, Plano Interno: SERVLIMP, conforme Nota de Empenho 2020NE000109.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 24 de agosto de 2020.

PELA CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

GLADIS TEREZINHA VEFAGO
Gerente de Finanças e Administração

ERLI DE PÁDUA RIBEIRO
Superintendente Regional no Paraná

PELA CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME

CLAUDINEI DA SILVA
Sócio Diretor

CS Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 18.368.805/0001 - 58

Testemunhas:

Nome: PAULO HENRIQUE NUNES
CPF: 036.247.039-19
RG: 19.133.704-3

Nome: Indamarci A. da Silva
CPF 096.489.469-65
RG : 13.133.704-3

CONAB - REGIPR
Carolina Becker R. Lopes
CAB/PR n.º 35.222
Procuradoria Regional